

## **REGULAMENTO**

### **GRUPO DE ESTUDOS EM CRIME E SOCIEDADE - 2018**

#### **1. DESCRIÇÃO DO PROGRAMA**

1.1. O Grupo de Estudos em Crime e Sociedade oferece o total de 20 vagas, para o tema de estudos: “Crime e Sociedade”. O preenchimento parcial ou integral fica a exclusivo critério da comissão de seleção.

1.1.1. Os estudantes selecionados deverão ser associados ao IBCCRIM.

1.2. Haverá encontros mensais na Faculdade de Direito de Ribeirão Preto – Universidade de São Paulo, às sextas-feiras, das 18h às 20h30.

1.2.1 O Primeiro encontro ocorrerá no dia 27.04.2018, e o último no dia 14.12.2018.

#### **Datas dos encontros:**

Local - Faculdade de Direito de Ribeirão Preto - Av. Bandeirantes, 3900 - Monte Alegre - Ribeirão Preto - SP - CEP 14040-906. Campus USP - Rua Prof. Aymar Baptista Prado, 835.

1º - 27.04

2º - 11.05

3º - 25.05

4º - 29.06

5º - 31.08

6º - 10.08

7º - 28.09

8º - 26.10

9º - 30.11

10º - 14.12

1.3. As atividades incluirão a leitura de textos sobre os temas de estudos, com a apresentação de seminários e debates, conduzidos pela coordenação do Grupo de Estudos Avançados.

1.3.1. O objetivo dos Grupos de estudos é desenvolver autonomia teórica e crítica em relação aos temas selecionados das ciências criminais. Os debates serão conduzidos pelos coordenadores, porém não haverá exposição dos textos por parte dos mesmos, esta será uma atividade de responsabilidade dos alunos.

1.3.2. Para cada encontro todos os membros deverão ler a bibliografia mínima indicada, sob pena de sua exclusão do Grupo de Estudos Avançados, caso a ausência de leitura se repita.

1.3.3. A cada encontro, dois ou três membros deverão expor, em 40 minutos, o assunto do dia.

1.3.4. Em seguida, um membro (contraponto), voluntário ou sorteado no dia, terá 15 minutos para apontar controvérsias e expor sua pesquisa.

1.3.5. Os expositores terão 15 minutos para completar o trabalho rebatendo os argumentos utilizados pelo contraponto.

1.3.6. Após as exposições, o tema será colocado em debate para todos os presentes por 30 minutos.

1.3.7. Por fim, os coordenadores presentes farão uma síntese dos argumentos apresentados, completando ou corrigindo as ponderações.

1.4 A indicação da bibliografia básica e complementar do programa será colocada à disposição dos estudantes oportunamente.

## **2. COMPROMISSOS e BENEFÍCIOS DO ESTUDANTE**

2.1. São compromissos dos participantes do Grupo de Estudos Avançados:

2.1.1. Frequência obrigatória aos encontros programados para o desenvolvimento das atividades, não sendo permitidas mais de 1 (uma) falta por semestre. Será tolerado um atraso máximo de 15 (quinze) minutos após o início da reunião.

2.1.2. Apresentação de pelo menos um tema nos seminários ao longo do ano.

2.1.3. Entrega de trabalho final inédito no dia 29 de março de 2019, relacionado a um dos temas discutidos no Grupo, ao qual será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez).

2.1.4. A avaliação será baseada na apresentação do tema e na participação do aluno durante as reuniões.

2.2. São benefícios dos participantes do Grupo de Estudos Avançados:

2.2.1. Ao estudante que tiver no máximo 1 (uma) falta semestral, e obtiver média mínima final 6,0 (seis), será conferido certificado de aprovação (grau de extensão) no Grupo de Estudos Avançados, em que constará a carga horária do curso;

2.2.2. A critério da coordenação, os melhores trabalhos apresentados poderão ser publicados pelo IBCCRIM, em periódico a definir.

2.2.3. Os alunos aprovados no Grupo de Estudos em Crime e Sociedade poderão, ao final do curso, integrarem-se aos diversos temas do Núcleo de Pesquisas do IBCCRIM, em linha de pesquisa de sua preferência.

## **3. DISPOSIÇÕES ESPECIAIS**

3.1. Qualquer requerimento deverá ser feito por escrito e protocolado na Secretaria do IBCCRIM.

3.1.1. Não haverá abono de faltas. Caso haja algum motivo excepcional, o estudante deverá requerer trabalho de reposição, mediante justificativa acompanhada dos documentos que comprovem as razões, a serem julgados pela Coordenação.

3.2. O estudante que não entregar o trabalho final escrito na data estipulada, poderá apresentá-lo com até 07 (sete) dias de atraso, sendo-lhe atribuída o valor máximo de 7,0 (sete). Findo esse prazo não haverá nova oportunidade para a entrega da avaliação.

3.3. O trabalho final atenderá às seguintes especificações:

a) Deverá ter entre 20 e 40 páginas, em formato de artigo científico, em formato de artigo científico, com fonte Times New Roman, tamanho 12, e espaçamento 1,5 entre as linhas. As notas de rodapé deverão estar em fonte Times New Roman, tamanho 10, e espaçamento simples entre as linhas. Os títulos dos capítulos deverão estar em tamanho 14, e iniciar em página separada;

b) De acordo com a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT, NBR 6022), e para fins deste curso, o artigo científico é publicação com autoria declarada, que apresenta e discute ideias, métodos, técnicas, processos e resultados nas áreas relativas às ciências criminais;

c) Deverá ser apresentado em conformidade com as normas para elaboração de artigo científico da ABNT;

d) O trabalho deverá ser entregue via e-mail para [julianaregassi@usp.br](mailto:julianaregassi@usp.br).

3.4. A nota do trabalho final será atribuída pela Coordenação do Grupo de Estudos em Crimes e Sociedade, após correção feita a partir de critérios estabelecidos em formulário.

3.5. O aluno que desejar o desligamento do curso durante o ano deverá fazê-lo pessoalmente na sede do IBCCRIM.

3.6. Todos os casos omissos neste regulamento serão decididos pela Coordenação do Grupo em Crime e Sociedade.